



@e_parlamento



/eparlamento



ESCOLA DO PARLAMENTO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

www.camara.sp.gov.br/escoladoparlamento
Twitter: @E_Parlamento
Facebook: /eparlamento

Financiamento da Educação no Brasil e São Paulo

Professora Ursula Dias Peres – EACH/USP



Sumário

1. Estrutura histórico-normativa do financiamento da educação no Brasil
2. Quais são as atuais necessidades educacionais brasileiras?
3. Como se distribui a alocação de recursos no âmbito educacional?
4. Financiamento da Educação em São Paulo.



1. Estrutura histórico- normativa do financiamento da educação no Brasil



1. Estrutura histórico-normativa do financiamento da educação no Brasil

i. Vinculação de impostos para a educação

- Constituição Federal de 1988
- Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei 9.394 de 1996)

i. Descentralização educacional (municipalização)

ii. Federalismo educacional



1. Estrutura histórico-normativa do financiamento da educação no Brasil

A Constituição Federal de 1988 oferece base normativa para vinculação de recursos para financiamento da educação

- Constituições antigas
- Emenda Calmon (EC nº 24 de 1983)

O art. 176 da Constituição Federal passa a vigorar com o acréscimo do seguinte parágrafo:

"§ 4º Anualmente, a **União** aplicará **nunca menos de treze por cento**, e os **Estados**, o **Distrito Federal** e os **Municípios vinte e cinco por cento**, no mínimo, da receita resultante de impostos, na manutenção e desenvolvimento do ensino."



1. Estrutura histórico-normativa do financiamento da educação no Brasil

Constituição Federal de 1988

Art. 212. A União aplicará, anualmente, **nunca menos de dezoito**, e os Estados, o Distrito Federal e os Municípios **vinte e cinco por cento**, no mínimo, da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências, na **manutenção e desenvolvimento do ensino**.

§ 1º A parcela da arrecadação de impostos transferida pela União aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, ou pelos Estados aos respectivos Municípios, não é considerada, para efeito do cálculo previsto neste artigo, receita do governo que a transferir.



1. Estrutura histórico-normativa do financiamento da educação no Brasil

Art. 60. Nos dez primeiros anos da promulgação da Constituição, o Poder Público desenvolverá esforços, com a mobilização de todos os setores organizados da sociedade e com a aplicação de, pelo menos, cinquenta por cento dos recursos a que se refere o art. 212 da Constituição, **para eliminar o analfabetismo e universalizar o ensino fundamental.**



1. Estrutura histórico-normativa do financiamento da educação no Brasil

Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério (FUNDEF)

Art. 60. Nos dez primeiros anos da promulgação desta Emenda, **os Estados, o Distrito Federal e os Municípios destinarão não menos de sessenta por cento** dos recursos a que se refere o caput do art. 212 da Constituição Federal, à manutenção e ao desenvolvimento do ensino fundamental, com o **objetivo de assegurar a universalização de seu atendimento e a remuneração condigna do magistério.** (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 14, de 1996)

§ 1º A distribuição de responsabilidades e recursos entre os Estados e seus Municípios a ser concretizada com parte dos recursos definidos neste artigo, na forma do disposto no art. 211 da Constituição Federal, é assegurada mediante a criação, no âmbito de cada Estado e do Distrito Federal, de **um Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério, de natureza contábil.**

(Incluído pela Emenda Constitucional nº 14, de 1996)



1. Estrutura histórico-normativa do financiamento da educação no Brasil

Constituição Federal de 1988

Limitações: problemas no cumprimento da vinculação obrigatória

Problemas na interpretação do Art. 60 das DCT

- Informação assimétrica, coordenação/agência, incentivos normativos



1. Estrutura histórico-normativa do financiamento da educação no Brasil

Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei 9.394 de 1996)

Reafirmou percentuais de vinculação de recursos

Transparência, publicidade e controle

Manutenção e desenvolvimento do ensino (artigos 70 e 71)



1. Estrutura histórico-normativa do financiamento da educação no Brasil

Art. 70. Considerar-se-ão como de manutenção e desenvolvimento do ensino as despesas realizadas com vistas à consecução dos objetivos básicos das instituições educacionais de todos os níveis, compreendendo as que se destinam a:

I - remuneração e aperfeiçoamento do pessoal docente e demais profissionais da educação;

II - aquisição, manutenção, construção e conservação de instalações e equipamentos necessários ao ensino;

III - uso e manutenção de bens e serviços vinculados ao ensino;

IV - levantamentos estatísticos, estudos e pesquisas visando precipuamente ao aprimoramento da qualidade e à expansão do ensino;

V - realização de atividades-meio necessárias ao funcionamento dos sistemas de ensino;

VI - concessão de bolsas de estudo a alunos de escolas públicas e privadas;

VII - amortização e custeio de operações de crédito destinadas a atender ao disposto nos incisos deste artigo;

VIII - aquisição de material didático-escolar e manutenção de programas de transporte escolar.



1. Estrutura histórico-normativa do financiamento da educação no Brasil

Art. 71. Não constituirão despesas de manutenção e desenvolvimento do ensino aquelas realizadas com:

I - pesquisa, quando não vinculada às instituições de ensino, ou, quando efetivada fora dos sistemas de ensino, que não vise, precipuamente, ao aprimoramento de sua qualidade ou à sua expansão;

II - subvenção a instituições públicas ou privadas de caráter assistencial, desportivo ou cultural;

III - formação de quadros especiais para a administração pública, sejam militares ou civis, inclusive diplomáticos;

IV - programas suplementares de alimentação, assistência médico-odontológica, farmacêutica e psicológica, e outras formas de assistência social;

V - obras de infraestrutura, ainda que realizadas para beneficiar direta ou indiretamente a rede escolar;

VI - pessoal docente e demais trabalhadores da educação, quando em desvio de função ou em atividade alheia à manutenção e desenvolvimento do ensino.



1. Estrutura histórico-normativa do financiamento da educação no Brasil

Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério (FUNDEF)

fundo contábil constituído por 15% da arrecadação de impostos e transferências governamentais de estados e municípios

27 fundos educacionais (estados e Distrito Federal), recursos divididos entre governos estaduais e seus respectivos municípios, tendo como parâmetro o número de matrículas das redes de ensino, considerando a etapa de ensino fundamental (1º a 8º ano) (Censo Escolar – INEP)

coeficiente de distribuição

a regulamentação do FUNDEF previa, ainda, pesos relativos distintos para as matrículas no ensino fundamental anos iniciais e finais (1º a 4º ano e 5º a 8º ano), bem como para a educação especial.

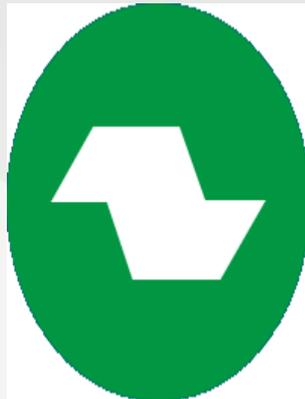
valor mínimo por aluno, complementação da União, quando necessário



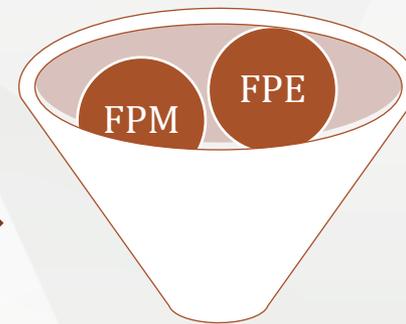
1. Estrutura histórico-normativa do financiamento da educação no Brasil?



27 estados* = 27
fundos



645 municípios + Gov.
Estadual
Cada ente contribui
com 15% de suas
receitas de impostos
(60% dos recursos do
artigo 212)



Recursos do
fundo são
divididos para
cada ente, de
acordo com o
número de
matrículas no
ensino
fundamental



1. Estrutura histórico-normativa do financiamento da educação no Brasil?

Remuneração
e Valorização
de Professores
(60% dos
recursos do
fundo)

Gastos em
acordo com
artigos 70 e 71
da LDB



**Manutenção e
Desenvolvimento
do Ensino**



1. Estrutura histórico-normativa do financiamento da educação no Brasil?

Constituição Federal de 1988 – EC 14 de 1996

Art. 211 A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios organizarão em regime de colaboração seus sistemas de ensino

“§ 1º A União organizará o sistema federal de ensino e o dos territórios, financiará as instituições de ensino públicas federais e exercerá, em matéria educacional, função redistributiva e supletiva, de forma a garantir a equalização de oportunidades educacionais e padrão mínimo de qualidade do ensino mediante assistência técnica e financeira aos estados, ao Distrito Federal e aos municípios

§ 2º Os municípios atuarão prioritariamente no ensino fundamental e na educação infantil

§ 3º Os estados e o Distrito Federal atuarão prioritariamente no ensino fundamental e médio”



1. Estrutura histórico-normativa do financiamento da educação no Brasil

Matrículas - Ensino Fundamental				
Localização e Dependência Administrativa - Municipal, 1997-2014				
	1997	2002	2008	2014
Brasil (Municipal)	12.436.528	17.653.143	17.442.158	15.941.124
Norte	1.045.998	1.856.538	1.968.755	1.976.880
Nordeste	5.678.516	7.878.699	7.058.992	6.158.475
Sudeste	3.271.646	5.040.024	5.495.961	5.093.726
Sul	1.759.925	1.936.175	1.954.765	1.787.446
Centro-Oeste	680.443	941.707	963.685	924.597
Total Matrículas Ensino Fundamental	34.229.388	35.150.362	32.086.700	28.459.667

Fonte: MEC/Inep/Deed. Elaboração da autora

Notas: Para os anos de 2008 e 2014 1) O mesmo aluno pode ter mais de uma matrícula. 2) Inclui matrículas no ensino fundamental 8 anos – multi, ensino fundamental de 8 anos – correção de fluxo, ensino fundamental 9 anos – multi, ensino fundamental 9 anos – correção de fluxo e ensino fundamental de 8 e 9 anos – multi.

Para 1997: Matrículas até 26/03/97

Para 2002: Matrículas até 27/3/2002



1. Estrutura histórico-normativa do financiamento da educação no Brasil

Matrículas - Ensino Fundamental				
Localização e Dependência Administrativa - Estadual, 1997-2014				
	1997	2002	2008	2014
Brasil (Estadual)	18.098.544	14.236.020	11.000.916	8.018.227
Norte	1.789.065	1.310.937	1.140.388	928.647
Nordeste	4.233.478	3.474.736	1.988.120	1.036.068
Sudeste	8.170.569	5.997.726	4.952.137	3.772.608
Sul	2.358.716	2.088.287	1.881.276	1.417.535
Centro-Oeste	1.546.716	1.364.334	1.038.995	863.369
Total Matrículas Ensino Fundamental	34.229.388	35.150.362	32.086.700	28.459.667

Fonte: MEC/Inep/Deed. Elaboração da autora

Notas: Para os anos de 2008 e 2014 1) O mesmo aluno pode ter mais de uma matrícula. 2) Inclui matrículas no ensino fundamental 8 anos – multi, ensino fundamental de 8 anos – correção de fluxo, ensino fundamental 9 anos – multi, ensino, fundamental 9 anos – correção de fluxo e ensino fundamental de 8 e 9 anos – multi.
Para 1997: Matrículas até 26/03/97
Para 2002: Matrículas até 27/3/2002



1. Estrutura histórico-normativa do financiamento da educação no Brasil

Efeitos positivos FUNDEF

- Universalização do ensino fundamental
- Municipalização do ensino fundamental
- Mudanças no patamar de receitas e despesas para educação e da sistemática de financiamento

Efeitos **negativos** FUNDEF

- Velocidade da universalização não compatível com adequada estruturação municipal
- Incentivos para priorização do ensino fundamental em detrimento das demais etapas de ensino
- União como coadjuvante do financiamento à educação
 - (salário educação e DRU)



1. Estrutura histórico-normativa do financiamento da educação no Brasil

Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB) - emenda Constitucional nº. 53, de 19 de dezembro de 2006

fundo contábil constituído por **20%** da arrecadação de impostos e transferências governamentais de estados e municípios

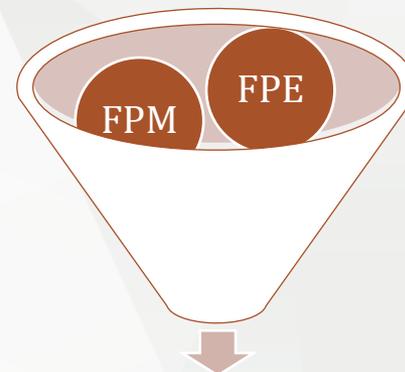
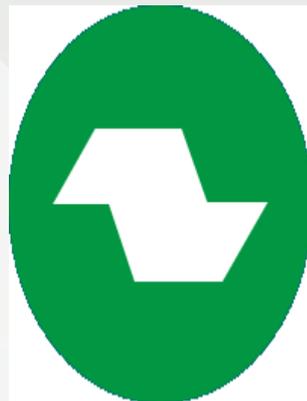
27 fundos educacionais (estados e Distrito Federal), recursos divididos entre governos estaduais e seus respectivos municípios, tendo como parâmetro o número de matrículas das redes de ensino, considerando as matrículas da educação infantil e ensino médio (Censo Escolar - INEP) fator de ponderação: pesos relativos distintos para as matrículas, conforme etapa e modalidade de ensino valor mínimo por aluno (em 2016, R\$ 2.739, 80), complementação da União, quando necessário



1. Estrutura histórico-normativa do financiamento da educação no Brasil?



27 estados* = 27
fundos



645 municípios + Gov.
Estadual
Cada ente contribui
com 20% de suas
receitas de impostos
(80% dos recursos do
artigo 212)

Recursos do
fundo são
divididos para
cada ente, de
acordo com o
número de
matrículas da
educação
básica



1. Estrutura histórico-normativa do financiamento da educação no Brasil?

Remuneração e
Valorização de
Professores
(60% dos
recursos do
fundo)

Gastos em
acordo com
artigos 70 e 71
da LDB



**Manutenção e
Desenvolvimento
do Ensino**



1. Estrutura histórico-normativa do financiamento da educação no Brasil

Outras fontes de financiamento das políticas educacionais.

- Programas implementados pelo governo federal

Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE)

Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)

Criado em 1995, prevê o repasse de recursos para o Conselho de Escola/Associação de Pais e Mestres, com vistas ao financiamento de despesas de custeio e investimento no âmbito das unidades escolares

Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)

Criado em 1995, prevê a transferência de recursos para as entidades executoras (estados, Distrito Federal e municípios) para o financiamento de ações voltadas à alimentação escolar

- Salário educação

É calculada com base na alíquota de 2,5% sobre o valor total das remunerações pagas ou creditadas pelas empresas, a qualquer título, aos segurados empregados, ressalvadas as exceções legais (FNDE, 2016)



1. Estrutura histórico-normativa do financiamento da educação no Brasil

Recapitulando...

- Vinculação da receita de impostos para financiamento da educação
- Política de fundos (subvinculação pelo FUNDEB)
- Programas educacionais
- Salário educação



União

Orçamentárias

Salário Educação

Vinculação Constitucional
(Conta 18%)

Cota Federal (1/3 do volume
arrecadado)

Imposto de Importação (II)

De 90% do valor arrecadado, 1/3
destina-se à cota federal, a ser aplicada
na execução de programas
educacionais administrados pelo
Fundo Nacional de Desenvolvimento da
Educação (FNDE)

Imposto de Exportação (IE)

Imposto sobre a Propriedade
Territorial Rural (ITR)

Imposto sobre Produtos
Industrializados (IPI)

Imposto sobre Operações Financeiras
(IOF)

Imposto sobre a Renda de Pessoas
Físicas ou Jurídicas (IRPF/IRPJ)

Orçamentárias	Transferências	Salário Educação	Transferências Voluntárias	
Vinculação Constitucional (Conta 25%)	(Conta 5%)	Fundeb	Cota Estadual (1/3 do valor arrecadado)	Ações e Programas do Governo Federal
Imposto sobre a Circulação de Mercadorias e Prestação de Serviço (ICMS)	Imposto sobre Produtos Industrializados Exportação (IPI - EX) (10%)	Imposto sobre Produtos Industrializados Exportação (IPI - EX) (10%)	De 90% do valor arrecadado, 2/3 destina-se à cota estadual e municipal	Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE), Programa Nacional do Livro Didático (PNLD), Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar (PNATE), entre outros
Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores (IPVA)	Quotas estaduais do Imposto a Circulação de Mercadorias e Bens e Prestação de Serviços (ICMS)	Quotas municipais e estaduais do Imposto a Circulação de Mercadorias e Bens e Prestação de Serviços (ICMS)		
Imposto de Transmissão Causa Mortis e Doação (ITCMD)	Quotas estaduais do Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores (IPVA)	Quotas municipais e estaduais do Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores (IPVA)		
	Imposto de Transmissão Causa Mortis e Doação (ITCMD)	Quota municipal sobre o Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)		
	Lei Kandir	Imposto de Transmissão Causa Mortis e Doação (ITCMD)		
	Fundo de Participação dos Estados (FPE)	Lei Kandir		
		Fundo de Participação dos Estados (FPE)		
		Fundo de Participação dos Municípios (FPM)		
		Complementação da União (10% do valor do fundo)		

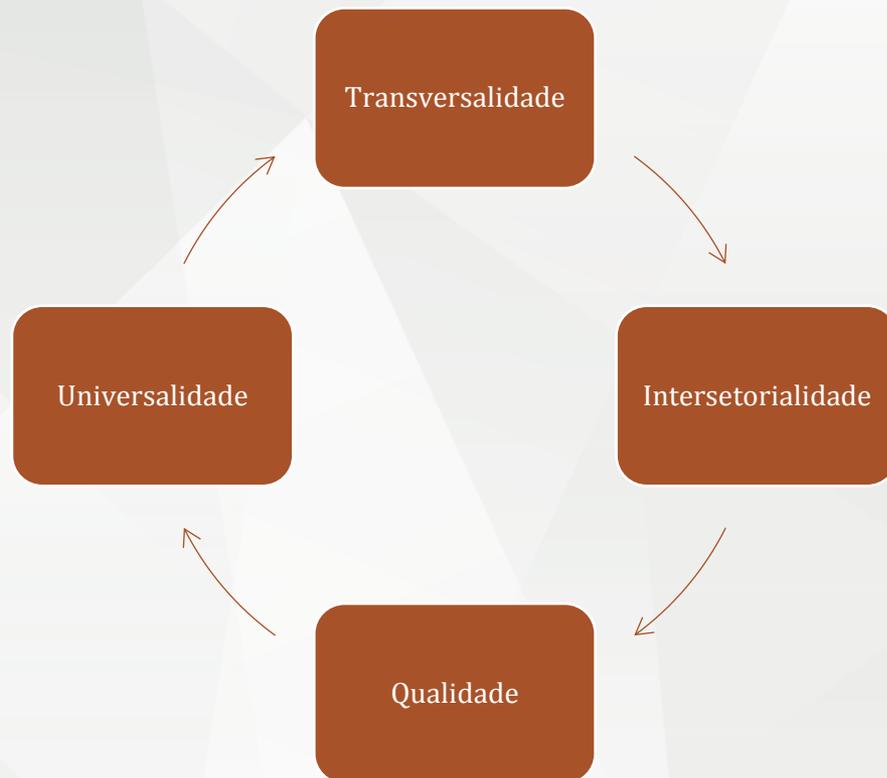
Municípios					
Orçamentárias		Transferências		Salário Educação	Transferências Voluntárias
Vinculação Constitucional	Conta 5%	Fundeb	Cota Municipal (1/3 do valor arrecadado)	Ações e Programas do Governo Federal	
Conta 25%					
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS)	Quotas municipais do Imposto a Circulação de Mercadorias e Bens e Prestação de Serviços (ICMS)	Imposto sobre Produtos Industrializados Exportação (IPI - EX) (10%)		Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE), Programa Nacional do Livro Didático (PNLD), Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar (PNATE), entre outros	
Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis (ITBI)	Quotas municipais do Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores (IPVA)	Quotas municipais e estaduais do Imposto a Circulação de Mercadorias e Bens e Prestação de Serviços (ICMS)			
Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU)	Quota municipal sobre o Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)	Quotas municipais e estaduais do Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores (IPVA)			
Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF)	Lei Kandir	Quota municipal sobre o Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)			
	Fundo de Participação dos Municípios (FPM)	Imposto de Transmissão Causa Mortis e Doação (ITCMD)			
		Lei Kandir			
		Fundo de Participação dos Estados (FPE)			
		Fundo de Participação dos Municípios (FPM)			
		Complementação da União (10% do valor do fundo)			

2. Quais são as atuais necessidades educacionais brasileiras?



2. Quais são as atuais necessidades educacionais brasileiras?

- Política educacional e desenvolvimento
- Gastos educacionais e impacto econômico
- AVANÇOS
 - Desenvolvimento institucional
 - Programas educacionais e focalização
 - Articulação e coordenação federativas
- DESAFIOS
 - Desigualdade na oferta de serviços educacionais
 - Desempenho dos estudantes
 - Desarticulação entes subnacionais e União



2. Quais são as atuais necessidades educacionais brasileiras?

Anos Iniciais do Ensino Fundamental

	IDEB Observado					Metas				
	2005	2007	2009	2011	2013	2007	2009	2011	2013	2021
Total	3.8	4.2	4.6	5.0	5.2	3.9	4.2	4.6	4.9	6.0
Dependência Administrativa										
Estadual	3.9	4.3	4.9	5.1	5.4	4.0	4.3	4.7	5.0	6.1
Municipal	3.4	4.0	4.4	4.7	4.9	3.5	3.8	4.2	4.5	5.7
Privada	5.9	6.0	6.4	6.5	6.7	6.0	6.3	6.6	6.8	7.5
Pública	3.6	4.0	4.4	4.7	4.9	3.6	4.0	4.4	4.7	5.8

Anos Finais do Ensino Fundamental

	IDEB Observado					Metas				
	2005	2007	2009	2011	2013	2007	2009	2011	2013	2021
Total	3.5	3.8	4.0	4.1	4.2	3.5	3.7	3.9	4.4	5.5
Dependência Administrativa										
Estadual	3.3	3.6	3.8	3.9	4.0	3.3	3.5	3.8	4.2	5.3
Municipal	3.1	3.4	3.6	3.8	3.8	3.1	3.3	3.5	3.9	5.1
Privada	5.8	5.8	5.9	6.0	5.9	5.8	6.0	6.2	6.5	7.3
Pública	3.2	3.5	3.7	3.9	4.0	3.3	3.4	3.7	4.1	5.2

Índice de Desenvolvimento da
Educação Básica (IDEB)

2. Quais são as atuais necessidades educacionais brasileiras?

Ensino Médio

	IDEB Observado					Metas				
	2005	2007	2009	2011	2013	2007	2009	2011	2013	2021
Total	3.4	3.5	3.6	3.7	3.7	3.4	3.5	3.7	3.9	5.2
Dependência Administrativa										
Estadual	3.0	3.2	3.4	3.4	3.4	3.1	3.2	3.3	3.6	4.9
Privada	5.6	5.6	5.6	5.7	5.4	5.6	5.7	5.8	6.0	7.0
Pública	3.1	3.2	3.4	3.4	3.4	3.1	3.2	3.4	3.6	4.9

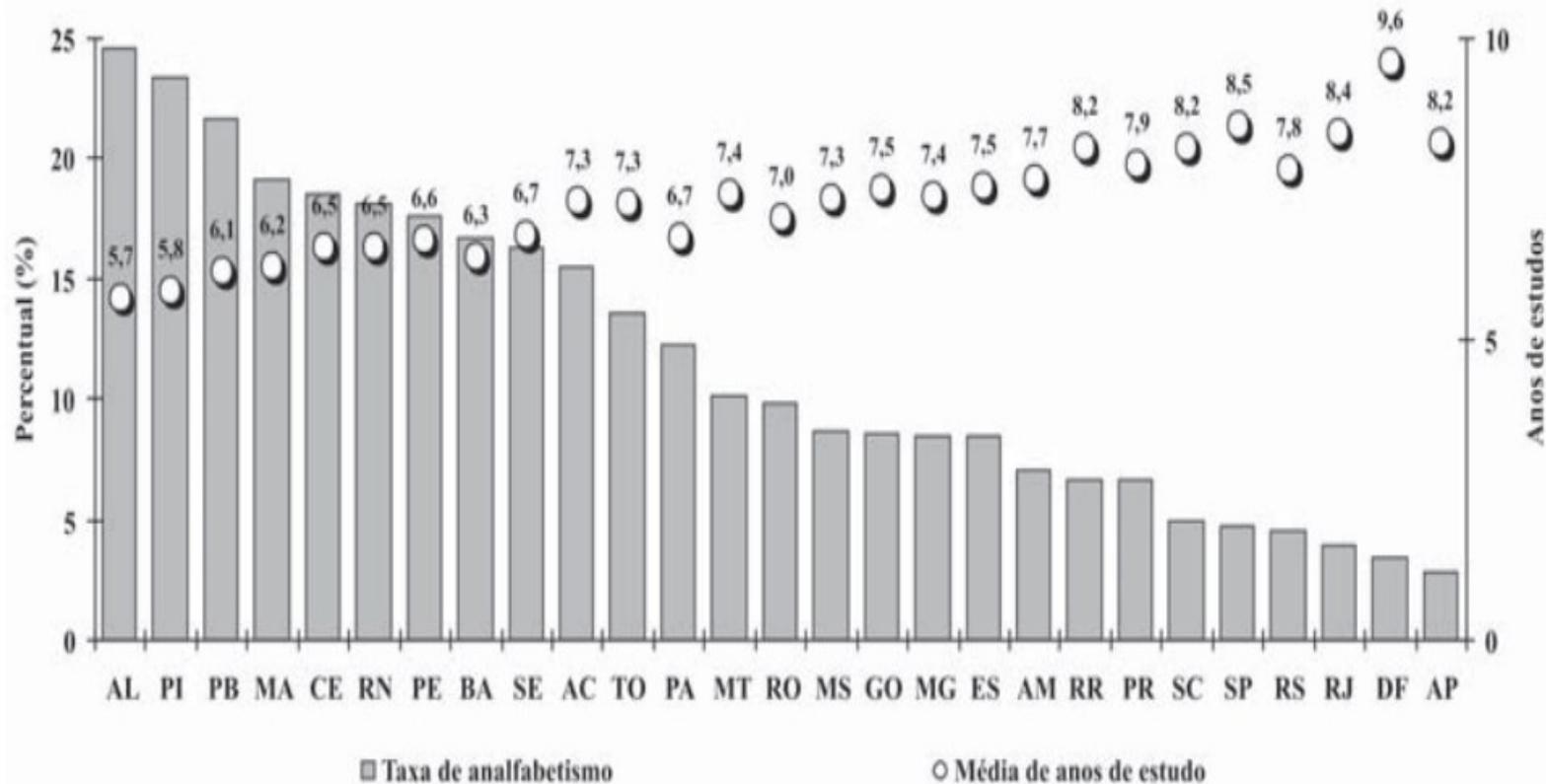
Os resultados marcados em verde referem-se ao Ideb que atingiu a meta.

Fonte: Saeb e Censo Escolar.

Índice de Desenvolvimento da Educação
Básica (IDEB)



Indicadores	Resultados/valores		Taxa de crescimento anual
	1995	2009	
Taxa de frequência bruta à escola (0 a 3 anos)	7,5	18,2	0,7
1º quinto	5,0	11,8	
5º quinto	15,8	35,0	
Taxa de frequência bruta à escola (4 a 6 anos)	53,4	81,3	1,9
1º quinto	41,2	75,2	
5º quinto	71,0	93,6	
Taxa de frequência líquida à escola (7 a 14 anos)	85,4	98,0	0,8
Taxa de frequência líquida à escola (15 a 17 anos)	22,1	50,9	1,9
1º quinto	nd	31,4	
5º quinto	nd	72,5	
Taxa de frequência líquida à escola (18 a 24 anos)	5,8	14,4	0,6
1º quinto	nd	7,9	
5º quinto	nd	52,7	
Taxa de analfabetismo (15 anos ou mais)	15,6	9,7	(0,4)
1º quinto	nd	18,1	
5º quinto	nd	2,0	
<i>Faixa Etária</i>			
15 a 17 anos	8,2	1,5	
18 a 24 anos	8,8	2,1	
25 a 29 anos	10,0	3,6	
30 a 39 anos	12,0	6,4	
40 anos +	29,2	16,5	
Número médio de anos de estudos (15 anos ou mais)	5,5	7,5	0,1
1º quinto	nd	5,5	
5º quinto	nd	10,7	
<i>Localização</i>			
Urbano Metropolitano	6,6	8,7	
Urbano Não Metropolitano	5,4	7,6	
Rural	2,6	4,8	



Fonte: Microdados da PNAD/IBGE. Elaboração: Ipea.

CASTRO; CARVALHO, 2013



Estrato	Tamanho médio da família (nº de pessoas)	Escolaridade			Distorção idade série	
		15 a 64 anos			7 a 14 anos (em %)	15 a 18 anos (em %)
		Escolaridade média (em anos de estudo)	Analfabetos absolutos (em %)	Analfabetos absolutos ou funcionais (em %)		
Extremamente pobres	4,2	3,4	32,7	54,1	36,0	23,6
Pobres	4,6	4,3	24,6	43,9	30,7	20,7
Vulneráveis	2,7	9,3	3,4	10,6	19,7	16,0
Não pobres	2,8	9,5	2,3	8,9	8,2	8,8
Total	3,3	7,4	9,7	21,5	20,1	13,8

Fonte: Ipea - Perfil da pobreza no Brasil e sua evolução no período 2004-2009.

**CASTRO;
CARVALHO,
2013**



2. Quais são as atuais necessidades educacionais brasileiras?

Outros desafios

- Ensino médio (geração “nem-nem”)
- Educação infantil (oferta e qualidade)
- Ensino fundamental (conexão entre os níveis)
- Ensino superior
- Valorização e formação de professores
- Alfabetização
- Gestão Democrática
- Qualidade educacional: insumos, processos e resultados



3. Como se distribui a alocação de recursos no âmbito educacional?



Gastos com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

em milhares de reais

		Governo Federal, 2009 - 2015						
		2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015*
Receita Líquida de Impostos		157.053.586,12	201.549.244,46	244.718.390,40	245.376.050,30	253.965.057,44	245.523.649,00	258.577.288,00
Mínimo Constitucional (18%)		28.269.645,50	36.278.864,00	44.049.310,27	44.167.689,05	45.713.710,34	44.194.256,82	46.543.911,84
1. Execução Orçamentária (Ações típicas de MDE)		32.757.169,87	39.087.679,72	47.389.169,00	62.836.592,75	57.247.431,98	56.809.632,00	59.366.218,00
Percentual executado		20,86	19,39	19,36	25,61	22,54	23,14	22,96
2. Salário Educação		4.112.547,74	2.352.011,73	15.619.072,33	16.568.167,03	17.594.013,37	18.300.666,00	4.225.041,00
2.1 FNDE		411.254,77	235.201,17	1.561.907,23	1.656.816,70	1.759.401,34	1.830.066,60	422.504,10
2.2 União		1.233.764,32	705.603,52	4.685.721,70	4.970.450,11	5.278.204,01	5.490.199,80	1.267.512,30
2.3 Estados, municípios e DF		2.467.528,64	1.411.207,04	9.371.443,40	9.940.900,22	10.556.408,02	10.980.399,60	2.535.024,60
Receita total aplicada para MDE pela União (1 + 2.1 + 2.2)		34.402.188,97	40.028.484,41	53.636.797,94	69.463.859,56	64.285.037,33	64.129.898,40	61.056.234,40

Fonte: STN/RREO * provisório



Transferências de recursos por programas de governo

Governo Federal, 2015

Programas	2015
Complementação FUNDEB	13.287.697.947,39
Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	3.759.789.067,20
Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	1.895.533.125,58
Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	573.528.618,29
Infraestrutura para educação básica	693.837.550,94
Apoio ao transporte escolar na educação básica - Caminho da Escola	322.516.115,90
Apoio ao desenvolvimento da educação básica	118.328.880,81
Implantação de escolas para a educação infantil	316.822.929,14
Demais programas	634.255.028,42
Total	21.602.309.263,69

Fonte: Portal da
Transparência
do Governo Federal



Complementação União - FUNDEB, 2015

Unidade da Federação	Complementação da União	Total FUNDEB	% Complementação União sobre o total FUNDEB
Alagoas	627.725.254,77	2.312.056.524,40	27%
Amazonas	720.919.708,73	2.966.599.188,12	24%
Bahia	2.670.317.924,40	9.620.128.022,64	28%
Ceará	1.531.793.182,78	5.499.612.506,87	28%
Maranhão	3.124.521.813,06	5.938.678.092,04	53%
Pará	2.881.643.080,79	6.600.561.620,71	44%
Paraíba	277.184.346,39	2.462.984.060,60	11%
Pernambuco	713.572.205,71	5.287.687.450,59	13%
Piauí	542.433.591,26	2.309.156.858,94	23%
Rio Grande do Norte	197.586.839,50	2.183.517.531,59	9%

Fonte: Dados Financeiros (SIAFI) e Matrículas (INEP)



INVESTIMENTO PÚBLICO TOTAL EM EDUCAÇÃO POR ESFERA

Percentual do investimento público total em relação ao PIB (Em %)				
Ano	Todos os níveis	União	Estados	Municípios
2000	4,7	0,9	2,0	1,8
2001	4,8	0,9	2,0	1,8
2002	4,8	0,9	2,1	1,8
2003	4,6	0,9	1,9	1,8
2004	4,5	0,8	1,8	1,9
2005	4,5	0,8	1,8	1,9
2006	5,0	0,9	2,1	2,0
2007	5,2	1,0	2,1	2,0
2008	5,4	1,0	2,3	2,1
2009	5,7	1,2	2,3	2,2
2010	5,8	1,2	2,3	2,3
2011	6,1	1,3	2,5	2,3
2012	6,4	1,3	2,5	2,6



INVESTIMENTO DIRETO POR NÍVEL DE ENSINO

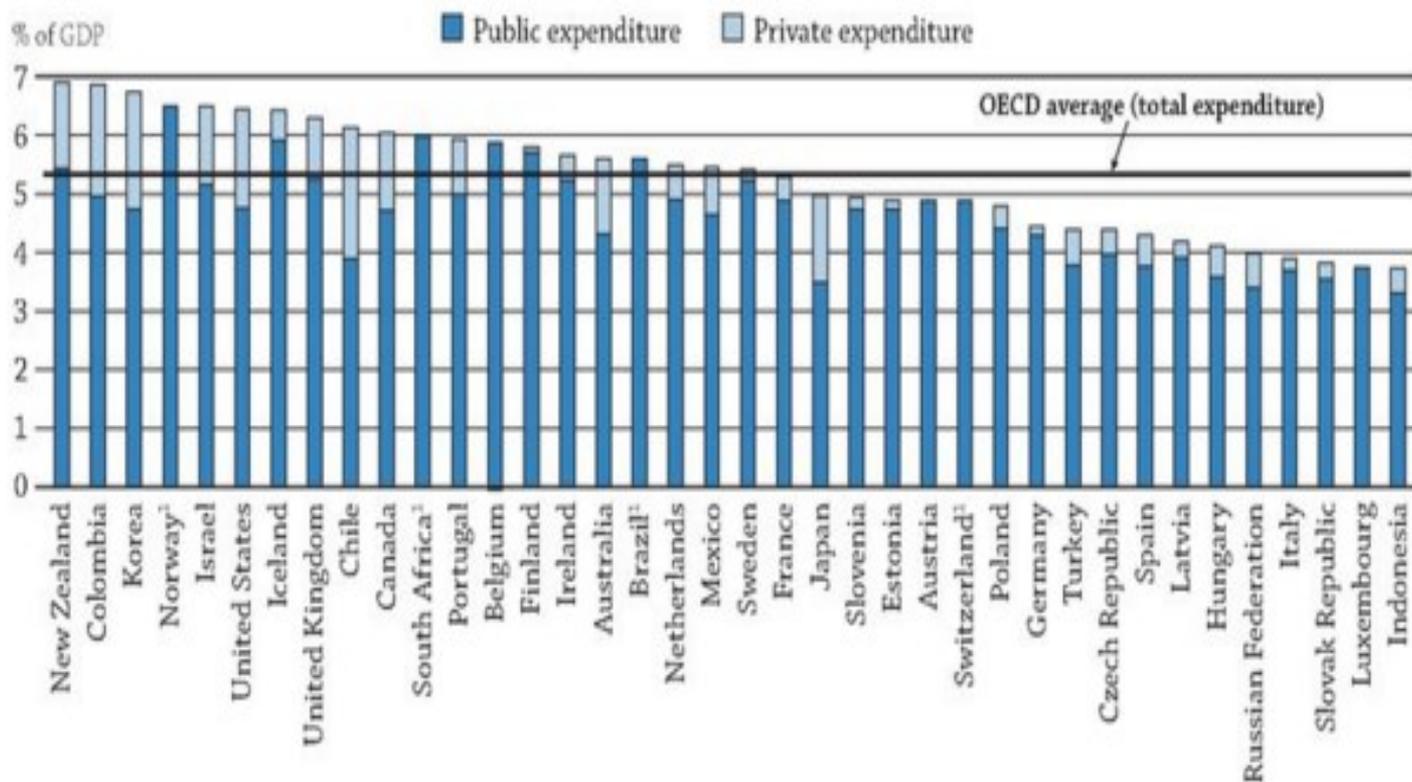
Ano	Percentual do investimento público direto em relação ao PIB (Em %)							
	Todos os níveis de ensino	Níveis de Ensino					Ensino Médio	Educação Superior
		Educação Básica	Educação Infantil	Ensino Fundamental				
De 1ª a 4ª séries ou Anos Iniciais	De 5ª a 8ª séries ou Anos Finais							
2000	3,9	3,2	0,3	1,3	1,1	0,5	0,7	
2001	4,0	3,3	0,3	1,3	1,1	0,6	0,7	
2002	4,1	3,3	0,3	1,5	1,1	0,4	0,8	
2003	3,9	3,2	0,3	1,3	1,0	0,5	0,7	
2004	3,9	3,2	0,3	1,4	1,1	0,4	0,7	
2005	3,9	3,2	0,3	1,4	1,1	0,4	0,7	
2006	4,3	3,6	0,3	1,4	1,3	0,6	0,7	
2007	4,5	3,8	0,4	1,5	1,4	0,6	0,7	
2008	4,7	4,0	0,4	1,5	1,5	0,7	0,7	
2009	5,0	4,2	0,4	1,6	1,6	0,7	0,8	
2010	5,1	4,3	0,4	1,6	1,5	0,8	0,8	
2011	5,3	4,4	0,5	1,6	1,5	0,9	0,9	
2012	5,5	4,6	0,6	1,6	1,5	1,0	0,8	
2013	5,6	4,7	0,6	1,6	1,5	1,0	0,9	

Fonte: Inep/MEC – Tabela elaborada pela DEED/Inep.



Chart B2.1. Expenditure on primary to tertiary education institutions as a percentage of GDP (2012)

From public and private sources, including undistributed programmes



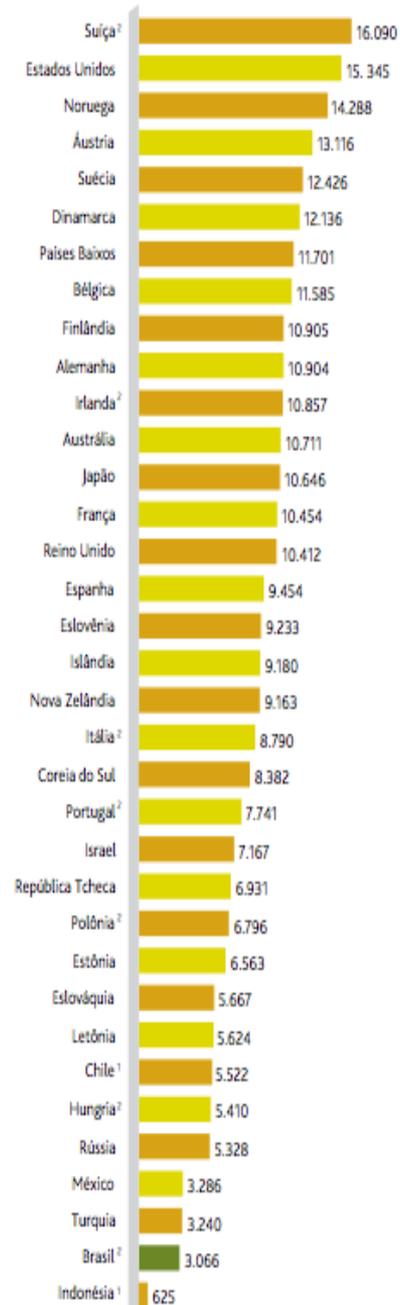
1. Public expenditure only (for Switzerland, in tertiary education only; for Norway, in primary, secondary and post-secondary non-tertiary education only).

Countries are ranked in descending order of expenditure from both public and private sources on educational institutions.

Source: OECD, Table B2.3. See Annex 3 for notes (www.oecd.org/education/education-at-a-glance-19991487.htm).

StatLink  <http://dx.doi.org/10.1787/888933283940>





Brasil investe pouco mais de 3 mil dólares por ano por estudante do Ensino Fundamental à Educação Superior, o que representa um terço do gasto médio dos países da OCDE



4. Financiamento da Educação em São Paulo



Recursos da Educação em São Paulo

- Em 2001, o art. 200 da LOM do Município definiu que:
 - aplicaria-se **25%** dos impostos e transferências conforme determina a LDB, e
 - **6%** em educação inclusiva, ou seja, no mínimo **31%** em educação.
- Além dos impostos há a receita adicional do Fundeb e transferências voluntárias



Recursos da Educação em São Paulo – Lei 13245/2001

- **Conforme LDB – 25%**
 - Segue a LDB e acrescenta inativos
- **Educação Inclusiva – 6%**
 - Educação de jovens e adultos
 - Apoio a criança e adolescentes em situação de risco
 - Programas de fortalecimento da inclusão escolar
 - Suplementação alimentar
 - Centros de Educação Integrada
 - Educação profissionalizante
 - Produção de programas educativos em rádio/TV



Recursos da Educação em São Paulo - Lei 15.963/2014

- Nova Legislação em 2014:
 - Retirada gradual dos inativos dos 25%
 - Inclusão Gradual dos Inativos nos 6%



Plano Municipal de Educação - PME



HISTÓRICO DE CONSTRUÇÃO DO PME DA CIDADE DE SÃO PAULO

- Plano Nacional de Educação (Lei 10.172 de 2001)

Art. 2º A partir da vigência desta Lei, os Estados, o Distrito Federal e os **Municípios** deverão, com base no Plano Nacional de Educação, elaborar planos decenais correspondentes.

- Elaboração do PME da Cidade de São Paulo tem início em 2008.
- **Etapa 1:** Plenárias nas escolas e comunidades: duas mil atividades, no período de fevereiro a abril de 2010.
- **Etapa 2:** Reuniões setoriais e encontros temáticos nas subprefeituras: trinta e uma reuniões em maio de 2010.
- **Conferência de Educação da Cidade de São Paulo:** Sistematização das propostas elaboradas pela sociedade civil ao longo das etapas anteriores, seguida pela elaboração de proposta para o plano.
- **Comissão Executiva do Plano de Educação da Cidade de São Paulo:** Portaria 4638/08 – Secretaria Municipal de Educação.



HISTÓRICO DE CONSTRUÇÃO DO PME DA CIDADE DE SÃO PAULO

- Grupo de Trabalho do Plano Municipal de Educação da Cidade de São Paulo.

- Reuniões realizadas:

Ensino Fundamental, Ensino Médio, Educação Profissional e Ensino Superior

Educação Infantil

Financiamento e Infraestrutura

Valorização Profissional, Gestão Democrática e Gestão Educacional

Educação Inclusiva, EJA, Educação Indígena, Educação Afro

Brasileira

- Audiências públicas realizadas na Câmara Municipal da Cidade de São Paulo.

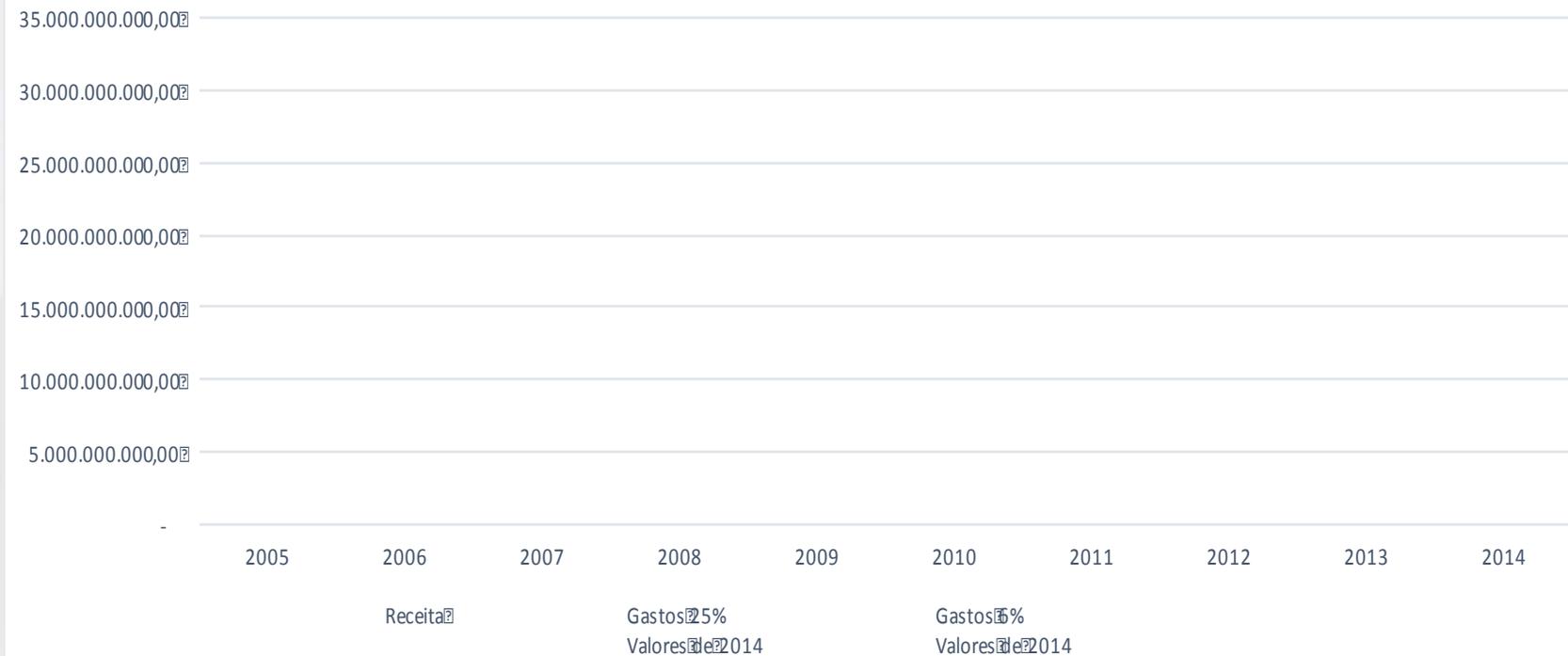


O FINANCIAMENTO DA EDUCAÇÃO NO PME DA CIDADE DE SÃO PAULO

Projeto de Lei 415 de 2012 de autoria do Executivo Municipal <i>22 metas</i>	Parecer 1557/2014 Comissão de Educação, Cultura e Esportes <i>13 metas</i>	Parecer 1051/2015 Comissão de Finanças e Orçamento <i>13 metas</i>
<p>Art. 2º. São diretrizes do PME - 2011-2020: VIII - aplicação de recursos públicos em educação, resultantes da receita de impostos, compreendida a proveniente de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino fundamental, da educação infantil e da educação inclusiva</p> <p>Art. 5º. No quarto ano de vigência desta lei, deverá ser avaliada a meta de ampliação progressiva do investimento público em educação, podendo ser revista, conforme o caso, para atender às necessidades financeiras do cumprimento das demais metas do PME - 2011-2020.</p> <p>Art. 11. O Plano Plurianual, as diretrizes orçamentárias e os orçamentos anuais do Município deverão ser formulados de modo a assegurar a consignação de dotações orçamentárias compatíveis com as diretrizes, metas e estratégias do PME - 2011-2020.</p>	<p>META 1 Ampliar os recursos destinados à educação pública pelo município para, no mínimo, 30% (trinta por cento) da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente das transferências constitucionais, na manutenção e desenvolvimento do ensino, nos termos do Art. 69 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e 5% (cinco por cento), no mínimo, em educação inclusiva, nos termos do Art. 3º da Lei Municipal nº 13.245, de 26 de dezembro de 2001 e, por meio de regime de colaboração com o Estado de São Paulo e a União, buscar a complementação de recursos financeiros para garantir a plena execução das metas e estratégias determinadas neste Plano e em consonância ao Plano Nacional de Educação.</p>	<p>META 1 Ampliar o investimento público em educação incorporando por acréscimo, quando da regulamentação federal, os recursos provenientes da previsão do financiamento da Educação determinado na Meta 20 do PNE, objetivando o atendimento ao disposto no artigo 203 da Lei Orgânica do Município de São Paulo.</p>

Evolução das Despesas com Educação em São Paulo

Evolução das Receitas e Impostos e Despesas MDE 2005/2014

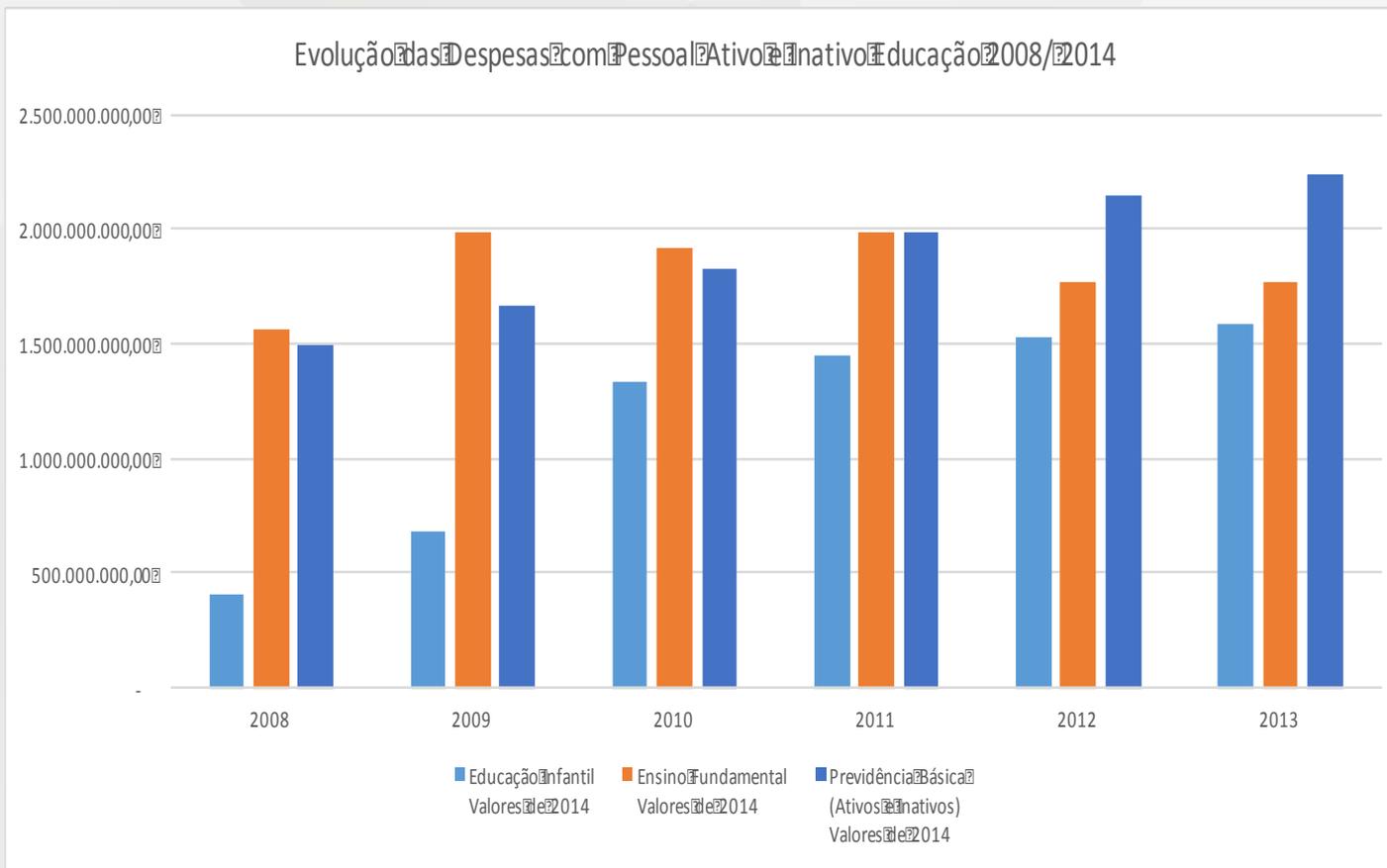


Em R\$ 1,00 - Atualização pelo INPC/2014

Fonte: Demonstrativos Anuais de Aplicação de Recursos em Educação – Sec. Finanças São Paulo



Despesas com Pessoal – Educação em São Paulo



Em R\$ 1,00 - Atualização pelo INPC/2014

Fonte: Execução Orçamentária Anual/Portal da Transparência – PMSP



A EDUCAÇÃO INFANTIL NO PME DA CIDADE DE SÃO PAULO

Projeto de Lei 415 de 2012 de autoria do Executivo Municipal 22 metas	Parecer 1557/2014 Comissão de Educação, Cultura e Esportes 13 metas	Parecer 1051/2015 Comissão de Finanças e Orçamento 13 metas
<p>Meta 1 1.1 - Universalizar, até 2014, o atendimento escolar da população de 4 e 5 anos. 1. 2 - Atender, até 2016, 60% da demanda efetiva da população de até 3 anos e 11 meses. 1.3 - Universalizar, até 2020, o atendimento escolar da população de até 3 anos e 11 meses.</p> <p>Meta 6 6.1. - Oferecer, até 2014, educação de 6 horas diárias de duração na pré-escola.</p>	<p>Meta 5 Universalizar, até 2016, a Educação Infantil para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de Educação Infantil na rede municipal direta de forma a atender toda a demanda efetiva da população de zero até 3 anos e 11 meses no prazo de cinco anos.</p> <p>Meta 9 Oferecer na rede municipal de ensino educação em tempo integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) das (dos) estudantes da Educação Básica até o final da vigência desse Plano.</p>	<p>Meta 5 Universalizar, até 2016, a Educação Infantil para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de Educação Infantil de forma a atender a demanda de zero até 3 anos e 11 meses no prazo de cinco anos.</p> <p>Meta 9 Oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos educandos da Educação Básica até o final da vigência deste Plano.</p>

O ENSINO FUNDAMENTAL NO PME DA CIDADE DE SÃO PAULO

Projeto de Lei 415 de 2012 de autoria do Executivo Municipal 22 metas	Parecer 1557/2014 Comissão de Educação, Cultura e Esportes 13 metas	Parecer 1051/2015 Comissão de Finanças e Orçamento 13 metas
<p>Meta 2 Assegurar, até 2020, que, no mínimo, 95% da população de 6 a 14 anos conclua o ensino fundamental em 9 anos.</p> <p>Meta 5: Alfabetizar, até 2016, todas as crianças com até 8 anos de idade.</p> <p>Meta 6: 6.2. - Oferecer, até 2014, educação em tempo integral em 50% das escolas de ensino fundamental. 6.3. - Oferecer, até 2020, educação em tempo integral em 100% das escolas de ensino fundamental.</p>	<p>Meta 6 Universalizar o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos público e gratuito com qualidade socialmente referenciada para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos e garantir que pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) dos estudantes conclua essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste Plano.</p> <p>Meta 9 Oferecer na rede municipal de ensino educação em tempo integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) das (dos) estudantes da Educação Básica até o final da vigência desse Plano.</p>	<p>M Universalizar o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos público e gratuito com qualidade socialmente referenciada para a demanda de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos e garantir que pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) dos educandos conclua essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste Plano.</p> <p>Meta 9 Oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos educandos da Educação Básica até o final da vigência deste Plano.</p>

MAGISTÉRIO E CARREIRAS NO PME DA CIDADE DE SÃO PAULO

<p>Parecer 1557/2014 Comissão de Educação, Cultura e Esportes 13 metas</p>	<p>Parecer 1557/2014 Comissão de Educação, Cultura e Esportes 13 metas</p>	<p>Parecer 1051/2015 Comissão de Finanças e Orçamento 13 metas</p>
<p>Meta 7: Promover a melhoria da qualidade da educação ofertada em todos os níveis e modalidades da educação básica. Estratégias - estabelecer mecanismos de incentivo à permanência dos professores e equipe técnica nas unidades educacionais, garantindo o desenvolvimento e a continuidade do trabalho pedagógico coletivo;</p> <p>Meta 15: Garantir, em regime de colaboração com a União e o Estado de São Paulo, que, até 2018, todos os professores da educação básica da Rede Municipal de Ensino possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam.</p> <p>Meta 16: Formar, até 2018, 50% dos professores da educação básica em nível de pós graduação “lato” e “stricto sensu” e garantir, para todos, formação continuada em sua área de atuação.</p> <p>Meta 17: Valorizar o profissional do magistério público da educação básica, aproximando gradativamente seu rendimento médio até a equiparação aos demais profissionais dos quadros com escolaridade equivalente.</p>	<p>Meta 3: Fomentar a qualidade da Educação Básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem. Estratégias 3.1 Induzir no sistema municipal de ensino processo contínuo de autoavaliação das unidades escolares de Educação Básica. Isso se dará por meio da participação popular na construção coletiva de instrumentos de avaliação, consonante a seu Projeto Político Pedagógico, que orientem as dimensões a serem fortalecidas, destacando-se a elaboração de planejamento, a melhoria contínua da qualidade educacional, a formação continuada das(os) profissionais de educação e o aprimoramento da gestão democrática.</p> <p>Meta 4: Valorizar as (os) profissionais da educação da rede municipal de ensino.</p>	<p>Meta 3: Fomentar a qualidade da Educação Básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem. Estratégias 3.20. Promover ações contínuas de formação da comunidade escolar, através da Secretaria Municipal de Educação e em parceria com Instituições de Ensino Superior e Universidades, preferencialmente públicas, e desenvolver, garantir e ampliar a oferta de programas de formação inicial e continuada de profissionais da educação, além de cursos de extensão, especialização, mestrado e doutorado, visando a superar preconceitos, discriminações e qualquer tipo de violência em ambiente escolar.</p> <p>Meta 4: Valorizar o profissional do magistério público da educação básica, em especial da rede municipal de ensino, aproximando gradativamente seu rendimento médio até a equiparação ao dos demais profissionais com escolaridade equivalente até o sexto ano de vigência deste PME e garantir uma política de formação continuada.</p>



- Educação integral;
- Educação especial;
- Gestão democrática;
- Planos Regionais de Educação;
- Analfabetismo;
- Ensino Médio;
- Ensino Superior;

TEMAS TRANSVERSAIS



OBRIGADA!

uperes@usp.br

